

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga, *ad referendum*, a Medalha de Mérito Educacional a Francisco Glauber de Moura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.007593/2018-86,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar, *ad referendum*, ao Conselho Superior, a concessão da Medalha de Mérito Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, instituída pela Resolução Nº 10/2017, a **Francisco Glauber de Moura**, na categoria técnico administrativo.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Virgílio Augusto Sales Araripe Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 20/09/2018, às 11:15, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **0194350** e o código CRC **BEB09F5D**.

Referência: Processo nº 23255.007593/2018-86

SEI nº 0194350



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.007593/2018-86 Interessado: Conselho Superior

Atesto para os devidos fins de comprovação que as Resoluções 84, 85, 86 e 87 de 17 de setembro de 2018, foram referendadas pelo Conselho Superior na reunião do dia 24 de setembro de 2018, conforme consta na Ata da supracitada reunião.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores, em 02/10/2018, às 15:38, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0225905 e o código CRC E97708FD.

23255.007593/2018-86 0225905v2